

**Serviços Registral - 1º Ofício**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Ezequias Vicente da Silva
Oficial Registrador**Livro 2**
Registro Geral**Matrícula n.º 0592****Data: 02 de dezembro de 2005****Ficha n.º 1**

IMÓVEL: Lote de Terras Rural com a área de **300,00ha.**, (trezentos hectares), destacada da área maior, da **FAZENDA TERRA NOVA**, situado neste Município e Comarca de Brasnorte - MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: **"ROTEIRO:** Tem início no marco M-1, situado na divisa deste Lote rural, com terras de Remanescente e com o Córrego Santa Cruz, daí segue por linha seca em direção ao marco M-2, com o rumo de 64º00'NE, com a distância de 6.500,00m (seis mil e quinhentos metros), confrontando-se com terras remanescente, daí segue por linha seca em direção ao marco M-3, com o rumo de 35º00'SW, com a distância de 992,28m (novecentos e noventa e dois metros e vinte e oito centímetros), confrontando-se com terras remanescente, daí segue por linha seca em direção ao marco M-4, com o rumo de 64º00'SW, com a distância de 5.600,00m (cinco mil e seiscentos metros), confrontando-se com terras de Gilberto Cecconelo, daí segue pelo Córrego Santa Cruz, até atingir o marco M-1, ponto inicial do roteiro com vários rumos e distâncias, confrontando-se com o Córrego Santa Cruz. (a) Gilmar Trivelatto, Engº Civil, CREA - CP 96.892/D, visto 2916 - MT. A.R.T. nº 191275. Código do imóvel no INCRA sob o nº 901.040.005.517-1". Constantes na matrícula primitiva.

PROPRIETÁRIOS: I) **Orlando Mariussi**, casado com a Sra. Ana Rosa dos Santos Mariussi, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, ele agricultor, portador do RG nº 1.189.295, SSP/PR e CPF nº 298.113.099-49. II) **Elio Mariussi**, casado com a Sra. Jandira Dantas Diniz Mariussi, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, ele agricultor, portador do RG nº 929.736, SSP/PR e CPF nº 241.927.329-04, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Cidade de Tupassi - PR.

REGISTRO ANTERIOR: M - 27.347 - Livro 2 RG, 1º Ofício de Diamantino - MT. Dou fé. O Oficial

AV.1-0592-Protoc. 1.084 - Liv. 1-A - 02/ Dezembro /2005: ABERTURA DE MATRICULA. Procedeu-se a esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, conforme requerimento assinado pelo proprietário, que apresentou ITR 2005, quitado; nº de Referência 2.292.986-5 e Certidão de Inteiro Teor do 1º Ofício de Diamantino - MT, os quais ficam aqui arquivados. (Emol.: R\$ 31,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O oficial

AV.2-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) - INTEIRO TEOR - Comarca de Origem: "R.3/27.347, 04/dezembro/1992. Ônus: Hipoteca de 1º grau. **Devedor:** Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados em Tupassi - PR, CPF nº 298.113.099-49. **Anuente Hipotecário:** Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Tupassi - PR, CPF nº 241.927.329-04. **Credor:** Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra - MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00696-5, de 25 de setembro de 1992, que fica arquivado neste Cartório. **Valor:** Cr\$ 447.405.880,24. **Prazo:** Até 17 de Outubro de 1.993. **Juros:** 12,50% ao ano. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.3-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) - INTEIRO TEOR - Comarca de Origem: "R.4/27.347, 02/abril/1993. Ônus: Hipoteca de 2º grau. **Devedor:** Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. **Anuentes Hipotecários:** Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra - MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 92/00697-3, de 25 de setembro de 1992, que fica arquivado neste Cartório. **Valor:** Cr\$ 447.405.880,24. **Prazo:** Até 17 de outubro de 1993. **Juros:** 12,50% ao ano. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.4-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) - INTEIRO TEOR - Comarca de Origem: "R.5/27.347, 19/janeiro/1994. Ônus: Hipoteca de 3º grau. **Devedores:** Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi e Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra - MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Hipotecária nº 93/00480-X, de 20 de agosto de 1993, que fica arquivado neste Cartório. **Valor:** Cr\$ 2.135.184,51. **Juros:** 12,50% ao ano **Prazo:** Até 01 de julho de 1997. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial



AV.5-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "Av.8/27.347, 19/janeiro/1994. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00696-5. **Prorrogação do Prazo:** O Financiador e o financiado tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento para 20.06.94. **Juros:** A partir de 20.06.94 passarão a ser 12,50% ao ano. **Desvinculação do Proagro:** Fica desvinculado do Proagro, o financiamento ora prorrogado. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.6-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "Av.9/27.347, 19/janeiro/1994. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00697-3. **Prorrogação do Prazo:** O Financiador e o financiado tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado fixando seu novo vencimento para 20.06.94. **Juros:** A partir de 19.06.93 passarão a ser 12,50% ao ano. **Desvinculação do Proagro:** Fica desvinculado do Proagro o financiamento ora prorrogado. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.7-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "R.11/27.347, 07/novembro/1994. **Onus:** Hipoteca de 4º grau. **Devedores:** Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados. **Intervenientes Garantidores:** Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S/A; Agência de Tangará da Serra – MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00646-6, de 24 de outubro de 1994, que fica arquivada neste Cartório. **Valor:** R\$ 195.789,78. **Prazo:** Até 15 de setembro de 1995 **Juros:** 11,000% ao ano. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.8-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "R.12/27.347, 18/Janeiro/1996. **Onus:** Hipoteca de 5º grau. **Financiado/Hipotecante:** Orlando Mariussi, agricultor e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, do lar, portadores do CPF nº 298.113.099-49, brasileiros, casados, residentes na Cidade de Tangará da Serra - MT; e como **Intervenientes Garantem Hipotecantes:** Elio Mariussi, agricultor, e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, do lar, brasileiros, casados, portadores do CPF nº 241.927.329-04, residentes na Cidade de Tupãssi - PR. **Outorgado Credor:** Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/3158-50, neste ato representado pelos Administradores da Agência da Cidade de Tangará da Serra - MT, Srs. Reinaldo Rene Sanchez, portador do CPF/MF nº 709.825.208-59 e Nerivaldo Nogueira Kaiser, portador do CPF/MF nº 453.638.979-20, ambos brasileiros, casados, bancários, residentes na Cidade de Tangará da Serra - MT. **Forma do Título:** Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo Com Garantia Real nº 92/00501-2, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Tangará da Serra - MT, Livro nº 058 às Fls. 079/080, em 22.08.95, pelo Tabelião Antônio Tuim de Almeida. **Valor:** Cr\$ 469.600.000,00. **Prazo:** 09 de Outubro de 1.997. **Condições:** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.032.555, expedida pela ARF na Cidade de Barra do Bugres - MT, em 04.10.95 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.016.005, expedida pela ARF na Cidade de Barra do Bugres - MT, em 18.09.95, em ambas consta o Código do Imóvel nº 901.075.103.977-6; e Demais Cláusulas são constantes na escritura objeto deste registro. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.9-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "R.13/27.347, 18/Janeiro/1996. **Onus:** Hipoteca de 6º grau. **Financiado/Hipotecante:** Orlando Mariussi, agricultor e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados; e como **Intervenientes Garantem Hipotecantes:** Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. **Outorgado Credor:** Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/3158-50, neste ato representado pelos Administradores da Agência da Cidade de Tangará da Serra - MT, Srs. Reinaldo Rene Sanchez e Nerivaldo Nogueira Kaiser, ambos já qualificados. **Forma do Título:** Escritura Pública de Aditivo de ReRatificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo Com Garantia Real nº 92/00891-7, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício, de Tangará da Serra -MT, Livro nº 058 às Fls. 075/076, em 22.08.95, pelo Tabelião Antônio Tuim de Almeida. **Valor:** Cr\$ 462.483.540,00. **Prazo:** 09 de Janeiro de 1.998. **Condições:** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.032.555, expedida pela ARF na Cidade de Barra do Bugres - MT, em 04.10.95 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.016.005, expedida pela ARF na Cidade de Barra do Bugres - MT, em 18.09.95, em ambas consta o Código do Imóvel nº 901.075.103.977-6; e Demais Cláusulas são constantes na escritura objeto deste registro. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.



Matrícula n.º 0592

Data: 02 de dezembro de 2005

Ficha n.º 2

AV.10-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "R.14/27.347, 18/Janeiro/1996. Ônus: Hipoteca de 7º grau. Financiador/Hipotecante: Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados; e como Intervenientes Garantem Hipotecantes: Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados Outorgado Credor: Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/3158-50, neste ato representado pelos Administradores da Agência da Cidade de Tangará da Serra - MT, Srs. Reinaldo Rene Sanchez e Nerivaldo Nogueira Kaiser, ambos já qualificados. Forma do Título: Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo Com Garantia Real nº 93/00799-X, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício, de Tangará da Serra - MT, Livro nº 058 às Fls. 077/078, em 22.08.95, pelo Tabelião Antônio Tuim de Almeida. Valor: Cr\$ 9.011.200,00. Prazo: 15 de Novembro de 1.998. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.032.555, expedida pela ARF na Cidade de Barra do Bugres - MT, em 04.10.95 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.016.005, expedida pela ARF na Cidade de Barra do Bugres - MT, em 18.09.95, em ambas consta o Código do Imóvel nº, 901.075.103.977-6; e Demais Cláusulas são constantes na escritura objeto deste registro. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.11-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "R.15/27.347, 12/julho/1996. Ônus: Hipoteca de 8º grau. Devedores: Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. Avalista: Arlindo Mariussi, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.135.929-87, residente em Tupassi - PR. Anuentes Hipotecários: Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tupassi - PR. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº 96/70147-1, de 12 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 200.000,00. Prazo: Até 31 de Outubro de 2.005. Juros: 3% ao ano. Condições: Apresentou Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nº E-0.318.405, expedida pela ARF de Barra do Bugres - MT, aos 14.06.96, onde consta o Código do Imóvel 901.075.103.977-6 e o CCIR/1995, devidamente quitado. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.12-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "R.16/27.347, 12/julho/1996. Ônus: Hipoteca de 9º grau. Devedores: Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. Avalista: Arlindo Mariussi, já qualificado. Anuentes Hipotecários: Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tupassi - PR. Forma do Título: Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 94/00938-4, de 12 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 6.294,90. Prazo: Até 15/06/2.001. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida 05 (cinco) prestações vencíveis em 15.06.97, 15.06.98, 15.06.99, 15.06.2000 e 15.06.2001. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nº E-0.318.405, expedida pela ARF de Barra do Bugres - MT, aos 14/06/96, onde consta o Código do Imóvel 901.075.103.977-6 e o CCIR/1995, devidamente quitado. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.13-0592- 02/ Dezembro /2005: (HIPOTECA) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "R.17/27.347, 12/julho/1996. Ônus: Hipoteca de 10º grau. Devedores: Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. Avalista: Arlindo Mariussi, já qualificado. Anuentes Hipotecários: Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tupassi - PR. Forma do Título: Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 93/00267-X, de 12 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: Cr\$ 872.381.500,04. Prazo: Até 15.06.2.001. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida 05 (cinco) prestações vencíveis em 15.06.97, 15.06.98, 15.06.99, 15.06.2.000 e 15.06.2.001. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nº E-0.318.405, expedida pela ARF de Barra do Bugres - MT, aos 14/06/96.



onde consta o Código do Imóvel 901.075.103.977-6 e o CCIR/1995, devidamente quitado. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.14-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem:
"R.18/27.347, 12/julho/1996. Ônus: Hipoteca de 11º grau. Devedor: Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados. Avalista: Arlindo Mariussi, já qualificado. Anuentes Hipotecários: Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tupassi – PR. Forma do Título: Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 90/20687-8, de 12 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: Cr\$ 3.240.664,58. Prazo: Até 15.06.2001. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida 05 (cinco) prestações vencíveis em 15.06.97, 15.06.98, 15.06.99, 15.06.2.000 e 15.06.2.001. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº E-0.318.405, expedida pela ARF de Barra do Bugres - MT, aos 14/06/96, onde consta o Código do Imóvel 901.075.103.977-6 e o CCIR/1995, devidamente quitado. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.15-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem:
"R.19/27.347, 12/julho/1996. Ônus: Hipoteca de 12º grau. Devedor: Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados. Avalista: Arlindo Mariussi, já qualificado. Anuentes Hipotecários: Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tupassi – PR. Forma do Título: Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 93/00098-7, de 12 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: Cr\$ 773.837.837,11. Prazo: Até 15.06.2.001. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida 05 (cinco) prestações vencíveis em 15.06.97, 15.06.98, 15.06.99, 15.06.2.000 e 15.06.2.001. Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal sob nº E-0.318.405, expedida pela ARF de Barra do Bugres - MT, aos 14/06/96, onde consta o Código do Imóvel 901.075.103.977-6 e o CCIR/1995, devidamente quitado. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.16-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem:
"Av.20/27.347, 08/outubro/1996. Por Escritura Pública Aditamento à Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 92/00891-7, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Tangará da Serra – MT, Liv nº 058 às Fls. 075/076, em 22.08.95, pelo Tabelião Antônio Tuim Almeida. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador tem justo acordado neste ato prorrogar o prazo da parcela vencida em 09.01.96, fixando seu novo vencimento em 01.07.99. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante desta prorrogação será paga em 03 prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira 01.07.97 e a última em 01.07.99. Alteração dos Encargos Financeiros: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros da parcela do instrumento de crédito ora aditado, a partir desta data passarão a ser: Encargos Financeiros - Juros: 16,95% ao ano. Alteração referente ao R.13/27.347. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.17-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem:
"Av.21/27.347, 14/outubro/1996. Por Escritura Pública Aditamento à Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 92/00501-2, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Tangará da Serra – MT, Liv nº 058 às Fls. 079/080, em 22.08.95, pelo Tabelião Antônio Tuim Almeida. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador tem justo acordado neste ato, prorrogar o prazo da parcela vencida em 09.10.95, no valor de R\$ 45.268,16, fixando seu novo vencimento em 30.06.2002. Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante desse título será paga em 06 prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.06.97 e a última em 30.06.2002. Alteração dos Encargos Financeiros: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros da parcela do instrumento de crédito ora aditado, a partir desta data passarão a ser: Encargos Financeiros - Juros: 16,95% ao ano. Alteração referente ao R.12/27.347. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.18-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem:
"Av.22/27.347, 14/outubro/1996. Por Escritura Pública Aditamento à Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 93/00799-X, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Tangará da Serra – MT, Liv nº 058 às Fls. 077/078, em 22.08.95, pelo Tabelião Antônio Tuim Almeida. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador tem justo acordado neste ato, prorrogar o prazo da parcela vencida em 09.10.95, no valor de R\$ 45.268,16, fixando seu novo vencimento em 30.06.2002. Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante desse título será paga em 06 prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.06.97 e a última em 30.06.2002. Alteração dos Encargos Financeiros: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros da parcela do instrumento de crédito ora aditado, a partir desta data passarão a ser: Encargos Financeiros - Juros: 16,95% ao ano. Alteração referente ao R.12/27.347. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

**Serviços Registral - 1º Ofício**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

Livro 2
Registro Geral**Matrícula n.º** 0592**Data:** 02 de dezembro de 2005**Ficha n.º** 3

ato prorrogar o prazo da parcela vencida em 15.11.95, no valor de R\$ 27.061,80, fixando seu novo vencimento em 30.06.2002. Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante desse título será paga em 06 prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.06.97 e a última em 30.06.2002. **Alteração dos Encargos Financeiros:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros da parcela do instrumento de crédito ora aditado, a partir desta data passarão a ser: **Encargos Financeiros - Juros: 16,95% ao ano.** Alteração referente ao R.14/27.347. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.19-0592- 02/ Dezembro /2005: **(ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) - INTEIRO TEOR - Comarca de Origem:** "Av.23/27.347, 14/outubro/1996. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 93/00480-X **Prorrogação de Prazo:** O Financiador e o Financiador tem justo acordado neste ato prorrogar o prazo da parcela vencida em 01.07.96, fixando seu novo vencimento em 01.07.99. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante da parcela acima prorrogada será paga em 03 prestações anuais e consecutivas, vencendo-se a primeira 01.07.97 e a última em 01.07.99. **Alteração dos Encargos Financeiros:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros da parcela do instrumento de crédito ora aditado, a partir desta data passarão a ser: **Encargos Financeiros - Juros: 15,76% ao ano.** (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.20-0592- 02/ Dezembro /2005: **(HIPOTECA) - INTEIRO TEOR - Comarca de Origem:** "R.24/27.347, 14/outubro/1996. **Ônus:** Hipoteca de 13º grau. **Devedores:** Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, inscritos nos CPFs sob nºs 298.113.099-49 e 241.927.329-04, residentes e domiciliados em Tangará da Serra - MT. **Anuentes Hipotecários:** Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, inscrito no CPF sob nº 241.927.329-04, residentes e domiciliados em Tupassi - PR. **Credor:** Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, por sua agência de Tangará da Serra - MT, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3158-50. **Forma do Título:** Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária nº 96/25148-4, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Tangará da Serra - MT, Livro nº 062 às Fls. 099 à 101, em 23.07.1996, pela Tabelião Substituta Araci Coelho. **Valor:** R\$ 39.855,77. **Prazo:** 20.06.98. **Forma de Pagamento:** 24 prestações mensais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais em 20.07.96 - R\$ 200,00; em 20.08.96 - R\$ 200,00; em 20.09.96 - R\$ 200,00; em 20.10.96 - R\$ 200,00; em 20.11.96 - R\$ 200,00; em 20.12.96 - R\$ 200,00; em 20.01.97 - R\$ 200,00; em 20.02.97 - R\$ 200,00; em 20.03.97 - R\$ 200,00; em 20.04.97 - R\$ 200,00; em 20.05.97 - R\$ 18.500,00; em 20.06.97 - R\$ 200,00; em 20.07.97 - R\$ 200,00; em 20.08.97 - R\$ 200,00; em 20.09.97 - R\$ 200,00; em 20.10.97 - 200,00; em 20.11.97 - R\$ 200,00; em 20.12.97 - R\$ 200,00; em 20.01.98 - R\$ 200,00; em 20.02.98 - R\$ 200,00; em 20.03.98 - R\$ 200,00; em 20.04.98 - R\$ 200,00; em 20.05.98 - R\$ 200,00; em 20.06.98 - R\$ 16.955,77. **Encargos Financeiros:** 15,389% ao ano. **Condições:** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados Pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.318.405, expedida em 14.06.96, pela ARF de B. Bugres - MT, onde consta o Código do Imóvel 901.075.103.977-6, CCIR/1995, devidamente quitado e demais cláusulas são constantes na escritura objeto deste registro. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial.

AV.21-0592- 02/ Dezembro /2005: **(HIPOTECA) - INTEIRO TEOR - Comarca de Origem:** "R.25/27.347, 18/agosto/1997. **Ônus:** Hipoteca de 14º Grau. **Devedores:** Orlando Mariussi e sua esposa Ana Rosa dos Santos Mariussi, já qualificados. **Avalista:** Antonio Geraldo Wrobel, brasileiro, casado, agrônomo, CPF nº 201.790.499-68, residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT. **Intervenientes Garantem:** Elio Mariussi e sua esposa Jandira Dantas Diniz Mariussi, já qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S/A, Agência de Tangará da Serra - MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/00144-9, de 12.08.97, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 749.839,20. **Juros:** 15,0% a.a. **Prazo:** 10.06.1998. **Condições:** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E- 0.910.020, expedida em 11.06.97, pela ARF/ B. Bugres - MT, onde consta Código do Imóvel 901.075.103.977-6; Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da



SERVIÇO DE
IMÓVEIS TÍTULO:
Miguel S/
Miguel/Regis
Isaque Felix Christ
Oficial S
Anna Julia C
Escri
Av. dos Placários, 1.091
Tel.: (66)
COMARCA DE

Receita Federal, com efeitos de negativa nº E-0.910.019, expedida em 11.06.97, pela ARF/ B. Bugres - MT, onde consta Código do Imóvel 901.075.103.977-6 e CCIR/1995, devidamente quitado, em 25.06.96. Os Devedores declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação das Certidões Negativas de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 30.915 no livro nº 3-AE Auxiliar. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.22-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "Av.26/27.347, 28/janeiro/1998. Por Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 92/00501-2, lavrada no Livro nº 071 às Fls: 018/019, em 29.12.97, no 1º Ofício de Notas e Registros de Tangará da Serra - MT, pelo Notário Antônio Tuim de Almeida. **Prorrogação do Prazo:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo das parcelas vencidas em 01.07.97 e 09.10.97, fixando seu novo vencimento para 30.04.1998. **Juros:** 12,683% ao ano. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.23-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "Av.27/27.347, 28/janeiro/1998. Por Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 93/00799-X, lavrada no Livro nº 071 às Fls: 016/017, em 29.12.97, no 1º Ofício de Notas e Registros de Tangará da Serra - MT, pelo Notário Antônio Tuim de Almeida. **Prorrogação do Prazo:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo das parcelas vencidas em 30.06.97 e 15.11.97, fixando seu novo vencimento para 30.04.1998. **Juros:** 12,683% ao ano. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.24-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "Av.28/27.347, 09/fevereiro/1998. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 93/00480-X. **Prorrogação do Prazo:** O Financiador e os Financiados, tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo da parcela vencida em 30.10.97, fixando seu novo vencimento para 30.04.1998. **Juros:** 12,683% a.a. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.25-0592- 02/ Dezembro /2005: (ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO) – INTEIRO TEOR – Comarca de Origem: "Av.29/27.347, 03 de Março de 1.998. Por Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real nº 92/00891-7, lavrada no Livro nº 071 às Fls: 094/095, em 13.02.98, no 1º Ofício de Notas e Registros de Tangará da Serra - MT, pelo Tabelião Antonio Tuim de Almeida. **Prorrogação do Prazo:** O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado neste ato prorrogar o prazo das parcelas vencidas em 01.07.97 e 09.01.98, fixando seu novo vencimento para 30.04.98. **Juros:** 12,683% ao ano. (a) O Oficial". Dou Fé. O Oficial

AV.26-0592 - Protoc. 24154- Liv. 1-Q - 02/ Outubro /2017: (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) A requerimento de parte interessada, instruído com a **Certidão (ART.828 CAPUT - CPC)**, expedida em 18/ Agosto /2017, pela Gestora Judiciária Débora Cristina Campos Oliveira, da 1ª Vara da Comarca de Diamantino - MT, procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 828, do CPC, para conhecimento de terceiros, da existência de **Ação de Execução de Título Extrajudicial sob o n.º 1880-73.2016.811.0005, código n.º 108660, distribuída em 11/07/2016**, onde figuram como exequente: **Via Fértil Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ.06.233.034/0004-55**, e como executados: **Orlando Mariussi, CPF.298.113.099-49, Ana Rosa dos Santos Mariussi, CPF.796.583.341-71 e Miriana Emanuela Mariussi, CPF.396.590.138-92**, cujo valor da causa é de **R\$ 2.827,200,00** (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil, duzentos reais). **Condições:** A parte requerente tem ciência i) das hipotecas constantes nos Av.s 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20 e 21/0592; ii) dos Aditivos constantes nos Av.s 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, e 25/0592. (Doc. Arq. P13-Mandados, fls. 059).(Emol.: R\$ 12,30 - Lei 7.550/2001).(3). Dou fé. O Oficial

AV.27-0592 - 26/ Junho /2019: (ÓBITO) Procede-se a esta averbação para constar que **Élio Mariussi, faleceu em 12/ Abril /2017**, conforme requerimento de parte interessada, acompanhado da **Certidão de Óbito – matrícula n.º 062901 01 55 2017 4 00251 248 0102240 21**, expedida em 12/ Abril /2017, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Campo Grande - MS. Arq. P47-Documentos). **PROTOCOLO LIVRO 1: 27434**. (Emol.: R\$ 13,80 - Lei 7.550/2001).(4) Dou fé. O Oficial

R.28-0592 - 27/ Junho /2019: (PARTILHA) Nos termos do **Formal de Partilha** expedido em 15/ Abril /2019, pela MM.ª Juíza de Direito Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues, do Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de

**Serviços Registral - 1º Ofício**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

**Livro 2
Registro Geral****Matrícula n.º** 0592**Data:** 02 de dezembro de 2005**Ficha n.º** 4

Tangará da Serra – MT, extraído dos Autos n.º 13454-06.2017.811.0055 – Código n.º 245911 de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de **Élio Mariussi**, por sentença que transitou em julgado em 15/ Março /2019, em respeito a ordem sucessória, fica resguardada a meação da cônjuge sobrevivente, ou seja, 50% da parte ideal que lhe cabia do imóvel desta matrícula, correspondente a **75,00 hectares**, avaliado proporcionalmente em R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), à viúva meeira **Jandira Dantas Diniz Mariussi**, CIRG.2636355-0-SSP/MT, CPF.503.135.849-15, brasileira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Júlio Martines Benevides, s/n.º, Jardim Floriza, na cidade de Tangará da Serra - MT.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) ITCD n.º 112959, devidamente quitado, onde a meação foi avaliada proporcionalmente em **R\$ 708.750,00** (arq. P14-ITCD/ITBI, fls. 354 à 369); b) Certidão negativa de tributos municipais, código de controle n.º 7DAA0A4F8D2E0B58, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 27/07/2019, em nome de Elio Mariussi (arq. P6-CND, fls. 313); c) Certidão negativa de tributos municipais, código de controle n.º 6655D845A95E6560, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 27/07/2019, em nome de Jandira Dantas Diniz Mariussi (arq. P6-CND, fls. 312); d) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND n.º 0025762020, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 26/07/2019, em nome de Elio Mariussi (arq. P6-CND, fls. 309); e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND n.º 0025762046, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 26/07/2019, em nome de Jandira Dantas Diniz Mariussi (arq. P6-CND, fls. 308); f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle n.º 4C6C.D67E.486C.143A, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 18/11/2019, em nome de Jandira Dantas Diniz Mariussi (arq. P6-CND, fls. 305); g) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2018** - **DADOS DO IMÓVEL RURAL** - Código do Imóvel Rural: **901.075.103.977-6**; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Mariussi; Área total(há): 1.369,0000; Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva; Data do processamento da última declaração: 07/08/2015; Área Certificada: 0,0000; Indicações para Localização do Imóvel Rural; Rodovia BR 364 Km 976 MT 170; Município Sede do Imóvel Rural: Brasnorte; UF: MT; Módulo Rural (há): 30,0054; N.º Módulos Rurais: 43,68; Módulo Fiscal (há): 100,0000; N.º Módulos Fiscais: 13,6900; Fração Mínima de Parcelamento(há): 4,00. **SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)** - UF/Município do Cartório: MT/Brasnorte; Data Registro: 23/09/2008, 01/07/1992, 23/09/2008, 23/09/2008, 23/09/2008, 23/09/2008, 02/12/2005, 30/11/2005; CNS ou Ofício: 64220; Matrícula ou Transcrição: 1968, 1967, 1969, 1970, 1971, 1972, 592, 587; Registro: R1; Livro ou Ficha: 2; Áreas (há): 162.0000, 208.0000, 78.0000, 102.0000, 208.0000, 162.0000, 300.0000, 149.0000; **ÁREAS DO IMÓVEL RURAL (há)** - Registrada: 1.369,0000; Posse a Justo Título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; **ÁREA MEDIDA:** 1.369,0000. **DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)** - Nome: Orlando Mariussi; CPF/CNPJ: 298.113.099-49; Nacionalidade: brasileira; Total de Pessoas Relacionadas ao Imóvel: 2; **DADOS DOS TITULARES:** CPF/CNPJ: 298.113.099-49; 241.927.329-04; Nome: Orlando Mariussi; Elio Mariussi; Condição: Proprietários ou Possesores Cumuns; Detenção (%): 50,00; 50,00. **DADOS DO CONTROLE** - Data de lançamento: 05/11/2018; Número do CCIR: 20539873181; DATA DE GERAÇÃO DO CCIR: 19/12/2018; DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2019; (arq. P17-CCIR, fls. 182 e 183); h) CNDIR - **NIRF** sob o n.º **2.992.986-5**, emitida em 25/06/2019, válida até 22/12/2019 (arq. P18-CNDIR, fls. 075); i) Consulta CNIB - Códigos Hash: bd56.96b7.9e37.a536.cb09.aeda.c2a6.e331.8686.6176, c639.d35e.a4a8, c2f3.6155.a9eb.df3e.70ca.408a.a3bf, eb9f.f057.6dd6.d24a.3d53.6a48.a0ff.74d3.3c42.7c64, em 27/06/2019. **PROTOCOLO LIVRO 1: 27354**. (Emol.: R\$ 4.335,10 - Lei 7.550/2001).(4) Dou fé. O Oficial.

R.29-0592 - 27/ Junho /2019: (PARTILHA) Nos termos do **Formal de Partilha** expedido em 15/ Abril /2019, pela MM.ª Juíza de Direito Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues, do Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – MT, extraído dos Autos n.º 13454-06.2017.811.0055 – Código n.º 245911 de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de **Élio Mariussi**, por sentença que transitou em julgado em 15/ Março /2019, 25% da parte ideal que lhe cabia do imóvel desta matrícula, correspondente a **37,5000 hectares**.



avaliado proporcionalmente em R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), fica pertencendo ao herdeiro filho **Andersson Mariussi**, CIRG.2137801-0-SSP/MT, CPF.022.619.389-69, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Mariussi, Rodovia BR 364, neste município de Brasnorte - MT. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) ITCD n.º 112959, devidamente quitado, onde o quinhão hereditário foi avaliado proporcionalmente em **R\$ 354.375,00** (arq. P14-ITCD/ITBI, fls. 354 à 369); b) Certidão negativa de tributos municipais, código de controle n.º 7DAA0A4F8D2E0B58, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 27/07/2019, em nome de Elio Mariussi (arq. P6-CND, fls. 313); c) Certidão negativa de tributos municipais, código de controle n.º 696B174DA5F90D3B, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 27/07/2019, em nome de Andersson Mariussi (arq. P6-CND, fls. 311); d) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND n.º 0025762020, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 26/07/2019, em nome de Elio Mariussi (arq. P6-CND, fls. 309); e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND n.º 0025762095, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 26/07/2019, em nome de Andersson Mariussi (arq. P6-CND, fls. 307); f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle n.º 3B6E.D7E5.B437.67D6, emitida via internet em 24/05/2019, válida até 20/11/2019, em nome de Andersson Mariussi (arq. P6-CND, fls. 304); g) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2018 - DADOS DO IMÓVEL RURAL - Código do Imóvel Rural: 901.075.103.977-6** (arq. P17-CCIR, fls. 182 e 183); h) CNDIR - NIRF sob o n.º **2.992.986-5**, emitida em 25/06/2019, válida até 22/12/2019 (arq. P18-CNDIR, fls. 075); i) Consulta CNIB - Códigos Hash: bd56.96b7.9e37.a536.cb09.aeda.c2a6.e331.8686.617b.c639.d35e.a4a8.c2f3.6155.a9eb.df3e.70ca.408a.a3bf, eb9f.f057.6dd6.d24a.3d53.6a48.a0ff.74d3.3c42.7c64, em 27/06/2019. **PROTOCOLO LIVRO 1: 27354.** (Emol.: R\$ 4.335,10 - Lei 7.550/2001).(4) Dou fé. O Oficial.

R.30-0592 - 27/ Junho /2019: (PARTILHA) Nos termos do **Formal de Partilha** expedido em 15/ Abril /2019, pela MM.ª Juíza de Direito Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues, do Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - MT, extraído dos Autos n.º 13454-06.2017.811.0055 - Código n.º 245911 de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de **Élio Mariussi**, por sentença que transitou em julgado em 15/ Março /2019, 25% da parte ideal que lhe cabia do imóvel desta matrícula, correspondente a **37.5000 hectares**, avaliado proporcionalmente em R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), fica pertencendo ao herdeiro filho **Jeferson Mariussi**, CIRG.1342691-5-SSP/MT, CPF.011.627.431-07, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Mariussi, Rodovia BR 364, neste município de Brasnorte - MT. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) ITCD n.º 112959, devidamente quitado, onde o quinhão hereditário foi avaliado proporcionalmente em **R\$ 354.375,00** (arq. P14-ITCD/ITBI, fls. 354 à 369); b) Certidão negativa de tributos municipais, código de controle n.º 7DAA0A4F8D2E0B58, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 27/07/2019, em nome de Elio Mariussi (arq. P6-CND, fls. 313); c) Certidão negativa de tributos municipais, código de controle n.º DC142344B458739F, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 27/07/2019, em nome de Jeferson Mariussi (arq. P6-CND, fls. 310); d) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND n.º 0025762020, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 26/07/2019, em nome de Elio Mariussi (arq. P6-CND, fls. 309); e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND n.º 0025765725, emitida via internet em 27/06/2019, válida até 26/07/2019, em nome de Jeferson Mariussi (arq. P6-CND, fls. 306); f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, código de controle n.º 3F3E.0643.3B03.1668, emitida via internet em 24/05/2019, válida até 20/11/2019, em nome de Jeferson Mariussi (arq. P6-CND, fls. 303); g) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR 2018 - DADOS DO IMÓVEL RURAL - Código do Imóvel Rural: 901.075.103.977-6** (arq. P17-CCIR, fls. 182 e 183); h) CNDIR - NIRF sob o n.º **2.992.986-5**, emitida em 25/06/2019, válida até 22/12/2019 (arq. P18-CNDIR, fls. 075); i) Consulta CNIB - Códigos Hash: bd56.96b7.9e37.a536.cb09.aeda.c2a6.e331.8686.617b.c639.d35e.a4a8.c2f3.6155.a9eb.df3e.70ca.408a.a3bf, eb9f.f057.6dd6.d24a.3d53.6a48.a0ff.74d3.3c42.7c64, em 27/06/2019. **PROTOCOLO LIVRO 1: 27354.** (Emol.: R\$ 4.335,10 - Lei 7.550/2001).(4) Dou fé. O Oficial.

R-31-592 - PENHORA - Conforme Ofício n.º 161/2020, datado de 10-03-2020; e Termo de Penhora, datado de 09-03-2020, expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Marcos Terencio Agostinho Pires - MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT, referente o Processo n.º 17086-74.2016.811.0055 - 228434, Espécie: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Parte Autora: **S. R. PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA ME**, e

Continua às folhas 05...



Parada

CIÁRIO
 GISTRO DE
 DOCUMENT
 Parada
 of Interino
 no Var. An
 (Puto
 u Schafer
 te
 ntro - Brasnorte-MT
 -1365
 ENDESTE-M

MATRICULA N.º 592 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 20-03-2.020 FLS. 05

como Parte Ré: **ORLANDO MARIUSSI, o imóvel objeto desta matrícula fica PENHORADO.** Emolumentos: Isento. Brasnorte, 20 de Março de 2.020. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

ajcs

AV-32-592 - BAIXA DE HIPOTECA - Conforme autorização do BANCO DO BRASIL S.A., expedida em Tangará da Serra - MT, aos 15-10-2.020, fica dado baixa nas hipotecas constantes das averbações n.ºs 11, 12 e 13 desta matrícula. Apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 2.992.986-5, com o código de controle da Certidão CF01.9231.785D.1B9B, expedida aos 30-04-2.021, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.020, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 901.075.103.977-6, área total de 1.369,0000 ha, referentes a este imóvel juntamente com outros. Emolumentos: R\$ 14,90. Brasnorte, 07 de Maio de 2.021. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

ajcs

AV-33-592 - BAIXA DE HIPOTECA - Conforme autorização do BANCO DO BRASIL S.A., expedida em Tangará da Serra - MT, aos 15-10-2.020, fica dado baixa nos aditivos constantes das averbações n.ºs 14 e 15 desta matrícula. Apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel n.º 2.992.986-5, com o código de controle da Certidão CF01.9231.785D.1B9B, expedida aos 30-04-2.021, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.020, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 901.075.103.977-6, área total de 1.369,0000 ha, referentes a este imóvel juntamente com outros. Emolumentos: R\$ 14,90. Brasnorte, 07 de Maio de 2.021. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

ajcs

AV-34- 592 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento n.º 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25-07-2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela 1.ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra-MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23.ª Região, aos 02-08-2021, referente o processo n.º 00003718720135230051, protocolado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB sob n.º 202108.0210.01745587-IA-850, fica averbada a indisponibilidade dos bens do Sr. ORLANDO MARIUSSI. A Indisponibilidade foi registrada sob n.º 190 no Livro de Indisponibilidades de Bens, aos 09-08-2021, neste Registro de Imóveis NOTIFICAÇÃO N.º 322. Emolumentos: Isento. Brasnorte, 09 de Agosto de 2.021. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

rjw

AV-35- 592 - CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento n.º 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25-07-2.014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade emitida pela 1.ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra-MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23.ª Região, aos 03-11-2021, referente o Processo n.º 00003718720135230051, protocolado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB sob n.º 202111.0313.01888838-TA-440, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob n.º 34 desta matrícula. NOTIFICAÇÃO N.º 359. Emolumentos: Isento. Brasnorte, 10 de Novembro de 2.021. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

rjw

R-36-592 - PENHORA - Conforme Ofício n.º 32/2022-EFS, expedido aos 18-03-2.022, pelo Exmo. Sr. Dr. André Luciano Costa Gahyva - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Diamantino - MT, referente o Processo n.º 0001880-73.2016.8.11.0005, Tipo: Cível; Espécie: Execução de Título Extrajudicial (159)/Cédula de Produto Rural, tendo como Exequente: **VIA FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA;** e como Executado: **ORLANDO MARIUSSI; ANA ROSA DOS SANTOS MARIUSSI; e MIRIANA EMANUELA MARIUSSI, 50,00 % do imóvel objeto desta matrícula fica PENHORADO.** Valor da Causa: R\$ 2.827,20. Emolumentos: Isento. Brasnorte, 24 de Março de 2.022. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

tas

AV-37-592 - BAIXA DE PENHORA - Conforme Ofício n.º 251-2022, expedido aos 27-06-2.022, em Tangará da Serra - MT, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Marcos Terencio Agostinho Pires - MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - MT, assinado digitalmente pela Sr.ª Elenice Lima Soares - Gestora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE BRASNORTE - MATO GROSSO



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
 OFICIAL INTERINO

MATRICULA N.º 592 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 06-07-2.022 FLS. 05.v.º

Judiciária, referente o Processo n.º 0017086-74.2016.8.11.0055, Espécie: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Parte Autora/Exequente: **S. R. PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**; e como Parte Ré/Executado: **ORLANDO MARIUSSI**, fica dado baixa na penhora registrada sob n.º 31 desta matrícula. Emolumentos: Isento. Brasnorte, 06 de Julho de 2.022. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original desta matrícula e que o imóvel objeto desta matrícula, **POSSIVELMENTE ESTA DESLOCADO DE SUA ÁREA DE ORIGEM**. O referido é verdade e dou fé. Nos termos do Artigo 754, do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso - Foro Extrajudicial, a presente Certidão é **VÁLIDA POR TODAS AS PARTES**.

Brasnorte-MT, 18 JUN 2024

Oficial do 1.º Ofício de Brasnorte-MT

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Estado de Mato Grosso
Neucyr Silva Parada Oficial Registrador Interino
Isaque Félix Oficial Substituto
Anna Juliana Coelho Schaefer Escrivante
 Av. dos Pioneiros, 1092 - Centro - Brasnorte - MT
 Tel: (66) 3592-1365

1º Ofício de Registro do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
 Nº 8.176.177
CDQ49612 R\$ 103,70



consulte: www.jf.mt.gov.br/sellos

Av. dos Pioneiros, 1092 - Centro - Brasnorte - CEP: 78350-000 - Fone: (66) 3592-1365

